



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 120 / 2008.**

**Altera a Lei Municipal nº 1.884, de 26 de Dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 1.983 de 10 de Julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2008.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.116 – Aquisição de Veículo Escolar – MEC/FNDE/BNDES a qual será vinculada ao programa 31 – Manutenção e Revitalização da Rede Escolar – Ens. Fundamental e da ação 0.010 – Amortização da Dívida Contratada - BNDES a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais, no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, com as seguintes características:**

01 - Denominação da ação código: 1116      descrição: <b>Aquisição de Veículo Escolar – MEC/FNDE/BNDES</b>			
02 - Características da ação			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>07/2008</b> Término previsto: <b>12/2008</b>
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	
<input type="checkbox"/> Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação			



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

código: <b>02.07</b> descrição: <b>Secretaria de Educação</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2006	07 - Custo e meta p/2007	08 - Custo e meta p/2008	09 - Custo e meta p/2009
<b>Veículos Adquiridos (unidade)</b>	<b>0,00</b> 0	<b>0,00</b> 0	<b>R\$ 598.900,00</b> 04	<b>0,00</b> 0

02 - Denominação da ação código: <b>0010</b> descrição: <b>Amortização da Dívida Contratada - BNDES</b>				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>07/2008</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2014</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>02.07</b> descrição: <b>Secretaria de Educação</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2006	07 - Custo e meta p/2007	08 - Custo e meta p/2008	09 - Custo e meta p/2009
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 38.399,41</b>	<b>R\$ 161.658,69</b>

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 598.900,00 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais) para fazer face a execução da ação 1.116 - Aquisição de Veículo Escolar - MEC/FNDE/BNDES de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretária de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0031 - Manutenção e Revitalização da Rede Escolar - Ens. Fundamental
Projeto: 1.116 - Aquisição de Veículo Escolar - MEC/FNDE/BNDES
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

*A*



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes de Convênio celebrado junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de R\$ 598.900,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos Reais).

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.399,41 (trinta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) para fazer face a execução da ação 0.010 – Amortização da Dívida Contratada - BNDES de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Operação Especial: 0.010 – Amortização da Dívida Contratada - BNDES
Natureza da Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato

**Art. 6º** - Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes da análise dos créditos orçamentários não comprometidos constantes do orçamento vigente.

**CIENTE**

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Constou do expediente da Sessão  
do dia 24 / 06 / 08

**Art. 8º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

**COMISSÃO**  
De Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos  
Em, 24 / 06 / 08  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2008.

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

Paulo Lobo  
**PAULO LOBO**  
= Prefeito =

**APROVADO**  
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO  
Em, 03 / 07 / 2008  
Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

**APROVADO**  
1ª VOTAÇÃO  
Em, 03 / 07 / 2008  
Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente